

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1027/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 11/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925784/2022-45

Expediente: 4780224/22-5

Ementa: Trata-se do recurso em segunda instância, referente ao pedido de informação NUP nº 25072.033727/2022-74.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.380/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2084577), que conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 218/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2081343).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2102109** e o código CRC **5315EF01**.

Referência: Processo nº 25351.925784/2022-45

SEI nº 2102109